

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-MEIO

Portaria nº 004/2024

Dispõe sobre a designação do colaborador abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-meio firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 104, III, e 117, caput, da Lei federal nº 14.133/2021, e no artigo 1º, § 2º, da Resolução nº 01/2020 da Diretoria-Executiva, e suas alterações posteriores.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, e nas suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o colaborador abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato correlato às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais, conforme as normas e procedimentos previstos em cada contrato, devendo, ainda, identificar e participar ao Gestor do Contrato e à Diretoria de Administração os casos de inexecução total ou parcial por parte dos contratados.

OBJETO	CONTRATADO	FISCAL / CARGO	FISCAL SUBSTITUTO / CARGO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado no modelo SAAS – <i>software as a service</i> (software como serviço), em plataforma <i>WEB</i> , para o gerenciamento integrado de planejamento estratégico.	CICLOGÊ GESTÃO ESTRATÉGICA LTDA.	Adriana Caroline Silva/ Assessora	Andressa dos Santos Manczak/Coordenadora

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data e terá vigência até a sua revogação ou rescisão do contrato ao qual está vinculada, quando se darão por encerradas as obrigações contratuais assumidas no presente instrumento.

Porto Alegre/RS, 10 de julho de 2024

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**